REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 13 de Novembro de 2003



Série

Número 218

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Avisos Anúncios

MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A. Anúncio

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

- Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 20/10/2003, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2003, publicado no JORAM n.º 53, I Série de 19 de Maio, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe, na área de topografia, existente no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, constante do Mapa VI do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.
- Lei aplicável o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- A remuneração será, se a outro não tiver direito, a correspondente ao índice 195, constante no Decreto--Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com alteração introduzida pelo art.º 41.º do Decreto--Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.
- Conteúdo funcional consiste em desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da especialização de topografia.
- Condições de candidatura Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com curso tecnológico, curso das escolas profissionais, cursos das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, adequado à área de topografia, e que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 -Gerais:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- Os candidatos com deficiência terão g) de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua da Sé n.º 38 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem caracter eliminatório com duração de 1 hora, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretario Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica--se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:

- Acesso à função pública: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Circular n.º 6 DRAPL/98 Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública: Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e
- Declaração Rectificação n.º 13-E/98. Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções pública: Incompatibilidade

- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril.
- Regime de Incompatibilidades;
 Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão e tipologia das infracções e penas disciplinares:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro Código do Procedimento Administrativo.
- 8.1 A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.2 A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.3 A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preen-

- chimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 9064 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 12 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 Em caso de igualdade de classificação, observar-seá o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 14 Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

 Maria João Cancela Amorim Seiça Neves, Directora Regional.

Vogais Efectivos:

- Amilcar Ponte Brazão Silva, Técnico Agrário Especialista (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos).
- João Daniel Andrade Gomes Luís, Professor.

Vogais Suplentes:

- Dalila Ramos Rodrigues, Directora de Serviços.
- Teresa Maria Ferreira Pita Gouveia Jalhay Febrer, Chefe de Divisão.
- 15 A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís do Reis.

Aviso

- Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 20/10/2003, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência Despacho Normativo n.º 2/2003, publicado no JORAM n.º 53, I Série de 19 de Maio, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de auxiliar de topografia, do grupo de pessoal auxiliar, existente no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro, constante do Mapa VI do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.
- 2 Lei aplicável o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, n.º 2 do art.º 94.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 139, constante ao anexo ao

- Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, com alteração introduzida pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.
- 5 Conteúdo funcional Execução de tarefas auxiliares simples, em levantamentos topográficos.
- 6 Condições de candidatura Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e que reunam os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 d) Ter cumprido os deveres militares ou
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como, indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 6.2 A escolaridade obrigatória é aferida nos seguintes termos:
 - Para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 4.ª classe do ensino primário (n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro);
 - Para indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967 - seis anos de escolaridade (n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-lei no 538/79;
 - Para candidatos inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987-1988 e nos anos lectivos subsequentes nove anos de escolaridade (n.º 1 dos artigos 6.º e 63.º da Lei de Bases do Sistema Educativo).
- 7 O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Geografia e Cadastro - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua da Sé n.º 38 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, sem caracter eliminatório com duração de 1 hora, cujo programa se encontra definido no ponto II do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretario Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção

da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.

- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica--se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:
 - Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, do art.º 1.º ao 31.º, 38.º, 43.º ao 45.º, 47.º, 49.º ao 52.º 54.º, 58.º, 59.º, 61.º ao 66.º e 68.º ao 71.º, Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, os art.os n.os 6.º, 10.º, 11.°, 15.°, 16.°, 27.° e 32.° - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública; Estatuto remuneratório do funcionalismo público:
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, os art.ºs 13.º ao 17.º, 19, 20, 21.º; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do art.º 1.º ao 7.°, do art.º 13.º ao 15.º e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os art.ºs 1.º, 3.º, 10.º e 17.º - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público remunerações na Administração Pública; Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência:
- Mapa VI do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, e com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;

Deveres gerais dos funcionários e agentes,

- hierarquia e responsabilidade disciplinar: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, os art.°s 3.°, 5.°, 10.° ao 13.°, 22.°, 44.° e 71.° -Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local.
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Etica.
- A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.2 -A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva

fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
 - Identificação do candidato (Nome, nacionaa) lidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - Habilitações profissionais (Especializações, c) estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - 9.1 -O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º6 - 5.º andar, 9064-506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 As falsas declarações serão punidas nos termos da
- 13 Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou

superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

 Maria João Cancela Amorim Seiça Neves, Directora Regional.

Vogais Efectivos:

- Amilcar Ponte Brazão Silva, Técnico Agrário Especialista (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos).
- João Daniel Andrade Gomes Luís, Professor.

Vogais Suplentes:

- Dalila Ramos Rodrigues, Directora de Serviços.
- Teresa Maria Ferreira Pita Gouveia Jalhay Febrer, Chefe de Divisão.
- 15 A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/11/03, foi autorizada a reclassificação profissional à Auxiliar de Acção Educativa, FERNANDA REGINA OLIM RODRIGUES SANTOS, sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses, para a carreira/categoria de Assistente de Administração Escolar do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar de Machico, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Ribeira Seca.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional ao Auxiliar de Administrativo, HELDER MARIA CANDEIAS LANÇA, para a carreira/categoria de Auxiliar de Apoio, do quadro de pessoal da Delegação Escolar da Ponta do Sol.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa INÊS MÁRCIA VENTURA RODRIGUES, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar da Calheta afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Lombo da Guiné, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de

2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa MARIA IRENE SOUSA COSTA COSTA, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar da Calheta afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Lombo do Atouguia, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa NÍDIAMARIAMERCÊS DE ABREU CAPELO, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar da Calheta afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Lombo do Atouguia, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa MAGDA ALEXANDRA PESTANA RIBEIRO, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar da Ribeira Brava afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de São Paulo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa LÍDIAMARIASOUSACALDEIRA, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar da Ponta do Sol afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Vale e Cova do Pico, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa CELESTE CRISTINA ANDRADE SILVA, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Estreito de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa VERALÚCIAFERREIRAFREITAS, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Ribeiro Real, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa MARIA DALILA RODRIGUES FREITAS NUNES, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Ribeiro Real, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa GRAÇA SANTOS ARAÚJO BARROS, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar de Câmara de Lobos afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Ribeiro Real, com efeitos a

partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa ANA TERESA NEVES TEIXEIRA JESUS, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar do Funchal afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Palheiro Ferreiro, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa MARIA DA PAZ FERNANDES FREITAS, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar do Funchal afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Galeão, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa PATRÍCIABARROS FREITAS, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar do Funchal afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Pena, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa REGINA MARTINS CORREIA SILVA, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar do Funchal afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Nazaré, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa TERESAMARIABARRETO NUNES AGUIAR, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar do Funchal afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Pena, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa NOÉLIA MARIA NASCIMENTO ALVES VIEIRA, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar das Figueirinhas, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa ÂNGELA DE SOUSA VASCONCELOS, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Camacha, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa SUSANA ISABEL DE SOUSA CORREIA, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Terça de Cima, com efeitos a partir

de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa LICÍNIAMARIAFERRAZ MALHO FREITAS, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar das Figueirinhas, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003/10/30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa ELSAMARIAGONÇALVES GAMA, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de vinculação pessoal não docente da área escolar de Santa Cruz afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Rochão, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 6 de Novembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 17 de Outubro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1ª. classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2001/M, de 12 de Novembro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 21-I/2001.
- 2 A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho nos concelhos do Funchal e Santana, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 Prazo de validade do concurso O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento das respectivas vagas.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na "Realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e das ciências biomédicas,

- biológicas químicas e farmacêuticas".
- 5 São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 Gerais Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 Especiais Possuam a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8 A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pecuária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada em Edifício Golden Gate, 9004-528 Funchal.
 - 9.1 Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - e) Habilitações académicas e/ou quali-

- ficações profissionais exigidas;
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 9.2 Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - a) Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - c) Curriculum vitae detalĥado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - 9.2.1 É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
 - 9.2.2 Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 10 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer

- candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

 Dra. Rosalina Maria Gaspar Rosário Coelho-Directora de Serviços.

Vogais Efectivos:

- 1.°- Eng.° Pedro Manuel Fontes Teles de Sampaio - Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 2.° Dra. Maria Luisa Maia Jardim Fernandes Coordenador do COM.

Vogais Suplentes:

- 1.°- Eng.° José Jaime Rodrigues Cabral -Coordenador da EZM.
- 2.º Dra. Teresa Maria Correia Spínola Rodrigues
 Chefe de Divisão.
- 13 Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 29 de Outubro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 17 de Outubro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de assistente administrativo principal, da carreira assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2001/M, de 12 de Novembro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 21-I/2001.
- 2 A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Porto Santo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 Prazo de validade do concurso O concurso é válido,

- nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na "execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional administrativa".
- 5 São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 Gerais Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 Especiais Possuam a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8 A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pecuária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada em Edifício Golden Gate, 9004-528 Funchal.
 - 9.1 Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, có-

- digo postal e número de telefone);
- Declaração do candidato, sob comproc) misso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- e) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- Tempo de serviço efectivo na catef)
- goria, na carreira e na função pública; Classificação de serviço no período g) mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que
- h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - Certificado de habilitações literárias a) ou profissionais exigidas;
 - Declaração passada pelos serviços a b) que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - Curriculum vitae detalhado, dactiloc) grafado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - 9.2.1 É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
 - 9.2.2 Os funcionários e agentes da Secretaria

- Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem iá arquivados nos respectivos processos individuais.
- 10 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei
- 12 O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Dra. Florinda Rosa Coelho Perestrelo dos Santos - Coordenador dos CA.

Vogais Efectivos:

- Dra. Sara Maria Malheiro Pinto da Silva -Técnico Superior de 1.ª Classe, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 2.° -Dra. Fátima Maria Drumond de Freitas de Sousa - Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes:

- Dra. Teresa Maria Correia Spínola Rodrigues Chefe de Divisão.
- 2.° -Dra. Maria da Graça de Freitas Catanho da Silva Lemos Gomes - Técnico Superior de 1.ª Classe.
- 13 Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 29 de Outubro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais proferido a 27 de Outubro de 2003, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado o tempo de serviço prestado por PAULO JÚLIO MARQUES ALVEGA DE MATOS, de 09/12/1992 a 09/12/1993 em regime de contrato de trabalho a termo certo por um ano, de 10/12/1993 a 31/07/1994 em regime de aquisição de serviços e de 01/08/1994 a 31/07/1995 ao abrigo de contrato de trabalho a termo certo por um ano, celebrados com a Câmara Municipal de Setúbal.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 6 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras X	
Fornecimentos	
Serviços	
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre	e Contratos Públicos (ACP)?
NÃO □ SIM □	
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE	
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS D	A ENTIDADE ADJUDICANTE
Organismo: Região Autónoma da Madeira –	À atenção de: Chefe do Gabinete do Secretário
Secretaria Regional do Ambiente e dos	Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais
Recursos Naturais	
Endereço: Avenida Arriaga, 21, Edifício	Código postal: 9004-528 Funchal
Golden Gate, 4° andar	
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 201830	Fax: 291220605
Correio electrónico:	Endereço internet (URL): www.sra.pt
gabinete.sra@gov-madeira.pt	
1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDA	S INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A	
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A	. DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A	
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER EN	VIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE
PARTICIPAÇÃO	
indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A	
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE	
Governo central	ão Europeia 🔲
Autoridade regional/local X Organisi	mo de direito público 🗆 💮 Outro 🗖

SECÇÃO II: OBJE	CTO DO CONCURSO	
II.1) DESCRIÇÃO		
II.1.1) Tipo de co	ntrato de obras (no caso de	e um contrato de obras)
Execução X	Concepção e e	execução 🔲
Execução, seja po	r que meio for, de uma obi	ra que satisfaça as necessidades
indicadas pela ent	tidade adjudicante 🛮 🗖	
II.1.2) Não Aplicá	ivel	
II.1.3) Não Aplicá	ivel	
II.1.4) Trata-se de	um contrato-quadro?	não x sim □
II.1.5) Designação	o dada ao contrato pela en	tidade adjudicante
"Regularização de	e área do vazadouro de ma	teriais junto do Porto das Salemas"
A regularização e Salemas, freguesia designadamente	a e concelho do Porto Sant	□□.□□.□□.□□-□ vazadouro de materiais junto do Porto das to, de forma a recuperar o uso actual do solo, zona "verde", e possibilitar um melhor em toda aquela zona.
II.1.7) Local onde	ese realizará a obra, a entr	ega dos fornecimentos ou a prestação de
serviços		
Sítio do Porto das	Salemas – freguesia e cono	celho do Porto Santo.
Código NUTS: PT	300	
II.1.8) Nomenclat	tura	
II.1.8.1) Classifica	ação CPV (Common Procu	rement Vocabulary) *
	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto	45.11.24.00-9	000c-0 0000-0 0000-0
principal		
Objectos	00.00.00.00-0	000-0 0000-0 0000-0
complementares	00.00.00.00-0	000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 000D-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	omenclatura relevante (CP	'A/NACE/CPC) **
II.1.9) Não Aplicá		
_	tes serão tomadas em cons	sideração! (se aplicavel)
	1 🗆	
	OU EXTENSÃO DO CONCURS	60
II.2.1) Não Aplicá		
II.2.2) Não Aplicá		_
1.3) Duração do c	contrato ou prazo de execu	ıçao

Indicar o prazo em meses 6 e/ou em dias □□□ a partir da data da celebração do contrato

escrito Ou: Início 💷/◘◘/७шш@ e/ou termo 💷/◘ш/◘шш (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E **TÉCNICO** III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável) Caução no valor de 5% do valor da adjudicação III.1.2) Não aplicável III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável) Se o adjucatário for um grupo de concorrentes, estes associar-se-ão antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas - A.C.E. III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida Conforme previsto no programa de concurso. III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos Conforme previsto no programa de concurso. III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos Conforme previsto no programa de concurso. III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos Conforme previsto no programa de concurso. III.3) Não aplicável III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato? NÃO 🗓 SIM X SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS **IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO** Χ Concurso público Concurso limitado com publicação de anúncio П Concurso limitado sem publicação de anúncio Concurso limitado por prévia qualificação Concurso limitado sem apresentação de candidaturas Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio IV.1.1) Não Aplicável

14

IV.1.3) Não Aplicável
IV.1.3.1) Não Aplicável
IV.1.3.2) Não Aplicável
IV.1.4) Não Aplicável
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo X
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público N.º20/SRA-DRSB/2003
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 12/01/2004 (dd/mm/aaaa)
Custo (se aplicável): 200 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento: Acrescidos de IVA à taxa legal de 13%, em numerário
ou cheque visado emitido à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate
de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)
20/01/2004 (dd/mm/aaaa) ou □□□ dias a contar do envio do anúncio
Hora (se aplicável): 17HORAS
IV.3.4) Não Aplicável
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de
participação
participação
participação ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país
participação ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
participação ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra-país terceiro
participação ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um
participação ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)
Participação ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
Participação ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
Participação ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM □	
VI.2) Não Aplicável	
VI.3) O presente contrato enquadra-se num pre	ojecto/programa financiado pelos fundos
comunitários?	
não x sim □	
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa	a , bem como qualquer referência útil
VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)	
As propostas, bem como os documentos que	as acompanham devem ser redigidos em
língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser	acompanhados de tradução devidamente
legalizada e em relação à qual o concorrente de	eclare aceitar a prevalência.
A empreitada é por preço global, o preço base mil e duzentos e cinquenta euros).	do concurso é de 600.250,00 (seiscentos
Os concorrentes deverão ser titulares dos certi	ificados do ampreitairos de obras públicas
das 2 ^a , 8 ^a e 9 ^a subcategorias da 6 ^a categori	·
trabalhos a que respeitem, caso o concorrente r	
programa de concurso.	ad record a faculdade comenda no 0.5 do
Os concorrentes não detentores de certificado	de classififcação de empreiteiro de obras
públicas, deverão apresentar certificado de i	
aprovados, nos termos previstos no artigo 68ª d	
Considera-se que a proposta cujo valor é igu	•
proposta de valor mais baixo, fica excluída.	an our superior is dealer to proge the
VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 10/1	11/2003 (dd/mm/aaaa)
O Chefe do Gabinete, João Cristiano Loja	, , , _
•	
ANÚNCIO DE O	CONCURSO
Obras	
Fornecimentos	
Serviços X	
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre	Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM	
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE	A SUTIDADE ADUIDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA	-
Organismo: Região Autónoma da Madeira –	À atenção de: Chefe do Gabinete do Secretário
Secretaria Regional do Ambiente e dos	Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais
Recursos Naturais	
Endereço: Avenida Arriaga, 21, Edifício	Código postal: 9004-528 Funchal
Golden Gate, 4° andar	

Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291 201830	Fax: 291220605
Correio electrónico: gabinete.sra@gov-madeira.pt	Endereço internet (URL): www.sra.pt

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em 1.1 X Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE **PARTICIPAÇÃO**

indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central		Instituição Europeia 🔻 🗖	
Autoridade regional/local	X	Organismo de direito núblico 🗆	Outro \square

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Não Aplicável

II.1.2) Não Aplicável

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços 16

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços para a "gestão dos resíduos sólidos de Porto Santo"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços para a "gestão dos resíduos sólidos na ilha do Porto Santo", designadamente no que diz respeito ao destino final de resíduos sólidos urbanos e equiparados recolhidos indiferenciadamente, que são depositados na lixeira controlada do Porto Santo, e de resíduos recolhidos selectivamente, caso dos pneus, papel/cartão e vidro, para posterior valorização e, ou reciclagem.

NÃO X

SIM \square

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Operação da lixeira controlada do Porto Santo - sítio da Fonte da Areia, freguesia e concelho do Porto Santo; transporte de pneus usados para a estação de tratamento de resíduos sólidos da Meia Serra (etrs) - inicia-se no parque de materiais da Câmara Municipal do Porto Santo - sítio do Tanque, freguesia e concelho do Porto Santo, e termina com a entrega dos pneus na ETRS da Meia Serra, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz; transporte de vidro e papel/cartão para reciclagem fora da RAM – inicia-se no parque de materiais da Câmara Municipal do Porto Santo – sítio do Tanque, freguesia e concelho do Porto Santo, e termina com a entrega dos mesmos à sociedade Ponto Verde, no continente.

Código NUTS: PT 300

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

11.1.6.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *									
	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)							
Objecto	90.12.13.00-4	0000-0 0000-0 0000-0							
principal									
Objectos	00.00.00.00-0	000-0 0000-0 0000-0							
complementares	000.00.00-0	000-0 0000-0 0000-0							
	000.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0							
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0							
II.1.8.2) Outra no	II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ** 90.00.23								
II.1.9) Não Aplicável									
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)									
NÃO X SIM 🗆									
		_							

- II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
- II.2.1) Não Aplicável
- II.2.2) Não Aplicável
- 1.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 18 e/ou em dias $\Box\Box\Box$ a partir da data da celebração do contrato escrito

Ou: Início | 101/101/1010 | e/ou termo | 101/1010 | (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Caução no valor de 5% do valor da adjudicação com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Conforme previsto no programa de concurso e no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Se o adjucatário for um grupo de concorrentes, estes associar-se-ão antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas – A.C.E.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme previsto no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS	•			
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada	profissão?			
não x sim 🗖				
III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profiss	sionais do pessoal			
responsável pela execução do contrato?				
NÃO □ SIM X				
SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS				
IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO				
Concurso público	X			
Concurso limitado com publicação de anúncio				
Concurso limitado sem publicação de anúncio				
Concurso limitado por prévia qualificação				
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas				
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio 🔲				
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio 🔲				
IV.1.1) Não Aplicável				
IV.1.2) Não Aplicável				
IV.1.3) Não Aplicável				

IV.1.3.1) Não Aplicável

IV.1.3.2) Não Aplicável

IV.1.4) Não Aplicável

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo X

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público Internacional N.º19/SRA-DRSB/2003

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais Data limite de obtenção 11/01/2004 (dd/mm/aaaa) Custo (se aplicável): 150,00 Moeda: Euro Condições e forma de pagamento: Acrescidos de IVA à taxa legal de 13%, em numerário ou cheque visado emitido à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira. IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) 19/01/2004 (dd/mm/aaaa) ou □□□ dias a contar do envio do anúncio Hora (se aplicável): 17HORAS IV.3.4) Não Aplicável IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação ES DA DE EL EN FR IT NL PT FΙ SV Outra - país terceiro Χ IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público) Até □□/□□/□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas IV.3.7) Condições de abertura das propostas IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável) Todas as pessoas interessadas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados. IV.3.7.2) Data, hora e local Hora 10:00 Local Avenida Arriaga, n.º21, 4º -Data 20/01/2004 (dd/mm/aaaa) Edifício Golden Gate - 9004 - 528 Funchal. SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório? NÃO X SIM VI.2) Não Aplicável VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? NÃO X SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)
As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 10/11/2003 (dd/mm/aaaa)

 \boxtimes

20

MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A.

III

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2003

"CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS"

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras 🛚 🗡						
Fornecimentos						
Serviços \square						
O concurso está abrangido pelo Acordo	sobre Contratos Públicos					
(ACP)? NÃO 🗆 SIM 🗆						
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE						
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS I	DA ENTIDADE ADJUDICANTE					
Organismo: MPE - Madeira Parques	À atenção de					
Empresariais, Sociedade Gestora,						
S.A.						
Endereço	Código postal					
Rua do Bispo, n.º 16, 2.º andar,	9000-073 Funchal					
sala 24						
Localidade/Cidade	País					
FUNCHAL - MADEIRA	PORTUGAL					
Telefone	Fax					
291 214 320	291 214 323					
Correio electrónico	Endereço internet (URL)					
mpe@mpe.com.pt						
I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
indicado em I.l 🏻						
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A	DOCUMENTAÇÃO					
indicado em I.l 🛛						
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER EN	VIADOS AS PROPOSTAS					
indicado em I.I 🛛						
1.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE						
Governo central Institu	uição Europeia 🔲					
Autoridade regional/local Organi	ismo de direito público 🗌					
Outro 🔀						
SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO						

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução 🔲 Concepção e execução 🏻

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO 🛛 SIM 🗌

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção/Construção do Parque Empresarial do Estreito de Câmara de Lobos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem por objecto a elaboração do projecto e execução do Parque Empresarial que envolve os seguintes trabalhos: movimentação de terras; desmatação, decapagem e demolição; betão (simples, armado); pavimentação; alvenaria de blocos; revestimentos de paredes e tectos; serralharia de ferro; pinturas; reservatórios e rede de águas; rede de esgotos; rede de gás; estação de tratamento das águas residuais; estação elevatória para aproveitamento das águas residuais tratadas; instalações elêctricas; instalações telefónicas; integração paisagística e edifício de apoio.

A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto de execução do concorrente sobre o qual recaia a adjudicação que detalhará convenientemente, de acordo com o caderno de encargos e com as regras de boa construção, todos os aspectos referidos na alínea anterior.

O preço base de concurso é de ε 11.000.000,00 (onze milhões de euros), com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Sítio do Pau Branco, concelho de Câmara de Lobos, Região Autónoma da Madeira, Portugal. Código NUTS PT300

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias da classificação estatística a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal da Comunidades Europeias, n.º 177, de 22 de Junho de 1998: CPA 45.11.12, 45.11.21, 45.11.23, 45.11.24, 45.23.11, 45.23.12, 45.25.32, 45.31.13, 45.33.20 e CPC 51130.1, 51140.1, 51140.3, 51140.4, 51310.1, 51310.2, 51540.2, 51641.3 e 51620.

II.1.9) Divisão em lotes? NÃO

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? SIM

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Duzentos e quarenta (240) dias de calendário a partir da data de consignação, sendo admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações ao prazo de execução da empreitada nos termos do disposto no Processo de Concurso, desde que não ultrapasse o citado prazo.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo POPRAM III, Financiamento Bancário e Orçamento da MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A..

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

- a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações: 1.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; 9.ª e 13.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte; 1.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte; 2.ª Subcategoria da 6.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 16.1 do Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei. n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) Os critérios a seguir indicados, por ordem decrescente de importância:
 - 1. Qualidade técnica da proposta analisada com base nos documentos exigidos nas alíneas c), e) e g) do n.º 16.1 e no disposto no n.º 21.3 do Programa de Concurso 50%;
 - 2. Preço analisado com base no disposto no n.º 21.4 do Programa de Concurso 30%;
 - 3. Prazo de execução da obra analisado com base no disposto no n.º 21.5 do Programa de Concurso 20%.

Cada um dos factores será valorado numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos factores, de acordo com os coeficientes referidos.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 02/2003.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção - 6 dias antes do acto público do concurso.

Custo: 750 € Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: o Processo de Concurso será fornecido no prazo de 6 dias a contar da recepção do pedido escrito, sendo o respectivo pagamento efectuado em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A..

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 22 de Janeiro de 2004.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	sv	Outra - país
											terceiro
								\boxtimes			

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 66 dias a contar da data do acto público do concurso.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

O acto público terá lugar no dia 23 de Janeiro de 2004, pelas 10 horas, na sede da MPE, S.A..

SECÇÃO V: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- V.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório? N $\tilde{\text{A}}\text{O}$
- V.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? SIM. FEDER
- V.5) Data de envio do presente anúncio 10/11/2003
 - O Presidente do Conselho de Administração, Assinatura ilegível
 - O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€	15,04 cada	€	15,04;
Duas laudas	€	16,47 cada	€	32,94;
Três laudas	€	27,06 cada	€	81,18;
Quatro laudas	€	28,84 cada	€	115,36;
Cinco laudas	€	29,92 cada	€	149,60;
Seis ou mais laudas	€	36,36 cada	€	218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in \ 0.29$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	. € 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	. € 48,37	€ 24,28;
Três Séries	. € 58,61	€ 29,23;
Completa	. € 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02